



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CDSA

EDITAL Nº 002, DE 27 DE ABRIL DE 2010

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Sumé-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MP nº124, de 15 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2010, na Portaria nº 345, de 25/03/2010, e no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, e ainda em atenção ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2005, sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatas para o provimento de 16 (dezesseis) vagas na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, será regida pela Resolução nº 07/2007, de 02 de outubro de 2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.
  - a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
  - b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
  - c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

#### 2. DO CARGO

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto Assistente, Padrão I
- 2.2. Remuneração inicial do cargo:
  - a) Professor Assistente I, R\$ R\$ 4.442,60
- 2.3. Jornada de Trabalho: Professor Assistente: Tempo integral, de quarenta horas semanais de trabalho, em regime de trabalho T-40, com dedicação exclusiva.

#### 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

### 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, nos valores abaixo discriminado, deverá ser obtida no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) utilizando-se os seguintes dados: Unidade favorecida: -158401; Gestão 15281, Código do recolhimento 28.883-7; Vencimento 14/05//2010; CPF; Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

CLASSE	VALOR: R\$
Assistente	60,00

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 23/04/2010, através de requerimento disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

4.4. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso das Unidades Acadêmicas de Educação do Campo e de Tecnologia do Desenvolvimento no dia 29/04/2010.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 05/05/2010.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 de abril a 07 de maio de 2010.

4.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis), na Secretaria do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, localizado na Rua Luiz Grande, s/n, Sumé-PB, CEP: 58540-000. Fone: (83) 3353-1850

4.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor referente a cada classe do concurso.
- Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica a qual se vincula a área do seu concurso;
- Fotocópia legível e autenticada do diploma de Mestre, conforme a exigência da vaga, ou certidão que comprove defesa e aprovação da tese, expedida pela Instituição em que o candidato cursou a pós-graduação *strictu sensu*, acompanhado dos diplomas de dos níveis de titulação inferiores de graduado;
- Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

- e) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- g) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 07/2007, de 02/10/2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

4.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 4.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

4.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra “j” do subitem 4.3;
- b) Programa do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

4.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 4.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

4.7. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

4.8. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.9. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.10 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 4.9 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea “a” do subitem 4.3 e enviar os documentos autenticados.

4.11 Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

4.12 Em anexo está o quadro contendo os prazos regulamentares do Concurso para Professor.

4.13 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGA: A área de conhecimento objeto do concurso, titulação mínima exigida e vaga respectiva, estão especificadas na tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de:	Regime de Trabalho	Número de Vagas
		Professor Assistente, Padrão I		
UATEC	Química orgânica	Graduado em Química (Licenciatura ou Bacharelado) ou em Química Industrial ou em Engenharia Química ( <i>reconhecida pelo CNE/MEC</i> ) com Mestrado em Química Orgânica ou áreas afins	T40 DE	1
UATEC	Simulação e otimização	Graduação em Engenharia ou áreas afins ( <i>reconhecida pelo CNE/MEC</i> ) e Mestrado em Engenharia de Produção ou áreas afins	T40 DE	1
UATEC	Gestão da manutenção e automação em produção	Graduação em Engenharia Mecânica, Mecatrônica, Produção ou áreas conexas ( <i>reconhecida pelo CNE/MEC</i> ) e mestrado na área de Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Produção ou áreas Conexas	T40 DE	1
UATEC	Tecnologia de alimentos	Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos ou Química Industrial ou Zootecnia ( <i>reconhecida pelo CNE/MEC</i> ) com mestrado em Engenharia de Alimentos ou áreas afins	T40 DE	1
UATEC	Manejo agroecológico de doenças de plantas e cultivo de grandes culturas	Graduação em Agronomia ( <i>reconhecida pelo CNE/MEC</i> ) com Mestrado em Fitopatologia ou áreas afins	T40 DE	1
UATEC	Mecanização agrícola	Graduação em Agronomia ou Engenharia ( <i>reconhecida pelo CNE/MEC</i> ) com mestrado em Engenharia ou área afim à mecanização agrícola	T40 DE	1
UATEC	Biotecnologia animal	Graduação em Medicina veterinária ( <i>reconhecida pelo CNE/MEC</i> ) com mestrado em Biotecnologia animal ou áreas afins	T40 DE	1
UATEC	Física	Graduação em Física (Bacharelado ou Licenciatura) e ( <i>reconhecida pelo CNE/MEC</i> ) Mestrado em Física ou Meteorologia ou Engenharia	T40 DE	1
UATEC	Automação, processamento de sinais e climatização de ambientes protegidos	Graduação em Agronomia ou Engenharia ( <i>reconhecida pelo CNE/MEC</i> ) com mestrado em Engenharia	T40 DE	1
UAEDUC	Avaliação da Aprendizagem	Graduação em Pedagogia ( <i>reconhecida pelo CNE/MEC</i> ) e Mestrado em Educação	T-40 DE	1
UAEDUC	Educação Popular/ Educação Jovens e Adultos	Graduação em Pedagogia ou Áreas Afins ( <i>reconhecida pelo CNE/MEC</i> ) e Mestrado em Educação	T-40 DE	1

UAEDUC	Serviço Social	Graduação em Serviço Social ou Áreas Afins (reconhecida pelo CNE/MEC) e Mestrado em Serviço Social ou Ciência Política ou Políticas Públicas	T-40 DE	1
UAEDUC	Artes Cênicas	Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas (reconhecida pelo CNE/MEC) Mestrado em Artes Cênicas ou áreas afins.	T-40 DE	1
UAEDUC	Artes Visuais	Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais ou Licenciatura em Artes Visuais (reconhecida pelo CNE/MEC) Mestrado em Artes Visuais ou áreas afins.	T-40 DE	1
UAEDUC	Filosofia e Educação	Graduação em Filosofia (reconhecida pelo CNE/MEC), com Mestrado em Educação ou Filosofia ou Ciências Sociais (credenciado pela CAPES)	T-40 DE	1
UAEDUC	Língua Brasileira de Sinais	Graduação em Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua ou Licenciatura em Pedagogia com aprofundamento/habilitação em Deficientes da Audiocomunicação e Mestrado em Letras, ou Mestrado em Educação Especial ou em Libras ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Linguística/Libras	T-40 DE	1

Observação: De acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis:

I - professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

II - instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;

III - professor ouvinte bilíngüe: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.

De acordo com o § 1º, nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

6.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

6.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## 7. DAS PROVAS

7.1. Local: Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido  
Universidade Federal de Campina Grande  
R. Luiz Grande, S/N  
58540000 – Sumé - PB

7.2. Período: 08 a 11 de junho

- a) Prova Escrita: 08 de junho
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática: 09 de junho
- c) Prova Didática: 10 de junho
- d) Prova de Títulos: 11 de junho

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.5. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 1);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição.

7.6. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado desta etapa para apresentar o *curriculum vitae* documentado e a avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 07/2007, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.8. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita

## 8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1. A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificados no item 3 deste Edital.

- 8.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 8.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 8.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 8.5. O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, no Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, com sede no Município de Sumé-PB.
- 8.6. O nomeado assume o compromisso de fixar residência no Município de Sumé-PB.
- 8.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 9.2. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 9.3. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas na Cidade de Sumé no Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande em salas a serem divulgada posteriormente.
- 9.4. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.
- 9.5. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.
- 9.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 9.7. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 9.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.
- 9.9. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
EDITAL N° 02 de 27/04/2010  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_ RG  
n° \_\_\_\_\_, CIC n° \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que  
tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor \_\_\_\_\_,  
Padrão I, da Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da  
Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de  
\_\_\_\_\_, conforme Edital N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, disponível na internet  
(www.ufcg.edu.br).

Sumé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**  
EDITAL N° 02 de 27/04/2010

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo/UFCG Profa Maria do Socorro Silva**

\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ rua  
\_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, vem requerer, a  
Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor \_\_\_\_\_, Padrão I, da  
Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal  
de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_, conforme  
Edital N° \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sumé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**  
EDITAL N° 02 de 27/04/2010

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento /UFCG Prof. Flávio Henrique Vasconcelos de Medeiros**

\_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor \_\_\_\_\_, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_, conforme Edital N° \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sumé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP**

ANEXO 3 - DO EDITAL Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2010

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de Candidatos	CDSA	27 de abril a 07 de maio
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	10 -12 de maio
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CDSA	13 e 14 de maio
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CDSA	17 e 18 de maio
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CDSA sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	19 a 21 de maio
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Argüição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CDSA	24 e 25 de maio
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CDSA sobre Pedidos de Argüição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	26 a 28 de maio de 2010
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	07 a 10 de junho de 2010
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	11 de junho de 2010
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CDSA do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	15 de junho de 2010
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CDSA	16 de junho de 2010
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 20 de junho de 2010

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CDSA**

ANEXO 4 - DO EDITAL Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2010

**CALENDÁRIO DE PROVAS**

	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>
Prova escrita	08/06	14h00	<b>Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – Universidade Federal de Campina Grande - Sumé- PB</b>
Sorteio do ponto para a prova didática (*)	09/06	14h00	<b>Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – Universidade Federal de Campina Grande - Sumé- PB</b>
Prova didática	10/06	14h00	<b>Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – Universidade Federal de Campina Grande - Sumé- PB</b>
Prova de títulos	11/06	14h00	<b>Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – Universidade Federal de Campina Grande - Sumé- PB</b>

(\*) A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio do ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.

